



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUJARU E A EMPRESA H R M PINTO
SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL
LTDA CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTEs.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023** em Convência ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68670–000 da cidade de Bujaru/Pá, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 606.929.792-04 e RG nº 2468288, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Pessoa Jurídica** a Empresa **H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA**, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 244, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru-PA, inscrita no CNPJ: 14.913.641/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.359.801-8, neste ato representado por Hugo Raphael Meirellis Pinto, portador do CNH sob nº 06794165278 / DETRAN - PA, e do CPF sob nº 010.346.942-78, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **07 de Junho de 2024 a 06 de Junho de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 22 de Maio de 2024.

FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ nº: 14.913.641/0001-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: